



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de nº. 034/2026 de 15/10/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas do Convênio formalizado com o Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Outubro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial e suplementar conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de até R\$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais), destinados ao atendimento de despesas de Convênio formalizado com o Governo Federal a seguir especificado, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infra Estrutura Urbana

Finalidade: Execução de Recapeamento asfálticos

Instrumento celebrado: Contrato de Repasse Nº 7AAEXR/2026/MCIDADES/CAIXA

Fonte de Recursos 05 – Federal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 976.000,00

II. Crédito Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infra Estrutura Urbana

Finalidade: Execução de Recapeamento asfálticos

Instrumento celebrado: Contrato de Repasse Nº 7AAEXR/2026/MCIDADES/CAIXA

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 096

Valor: R\$ 334.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de até R\$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo do Federal e recursos provenientes anulação parcial de dotações, conforme dispõe o § 1º, inciso II e inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de outubro de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria